



**Estado do Rio Grande do Sul  
Conselho Municipal de Política Cultural de Quaraí**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

**EDITAL Nº 09/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Quaraí/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de ampliar a participação e corrigir aspectos formais do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, resolve:

**1 – PRORROGAR**, até o dia **27 de novembro de 2024**, o prazo de inscrição estabelecido no **item 6 (seis), PRAZO PARA SE INSCREVER, subitem 6.1**, do Edital de Chamamento Público nº 04/2024.

**2 – RETIFICAR** os seguintes itens no Edital de Chamamento Público nº 04/2024:

**2.1 – No item 7 (sete), COMO SE INSCREVER, subitem 7.1:**

ONDE SE LÊ:

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 OS DOCUMENTOS deverão ser entregue de FORMA FISICA.

**LEIA-SE:**

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, a qual deverá ser entregue de forma física, no PROTOCOLO da Secretaria Municipal de Administração e Segurança Pública, situada no Palácio Dr. Heraclides Santa Helena, na Avenida Artigas, número 310, de segunda-feira até sexta-feira, das 8 horas às 13 horas, em dias úteis.

**2.2 – No item 12 (doze), ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS, subitem 12.3:**

ONDE SE LÊ:

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelos membros indicados no Decreto/Portaria nº 682/2024.

**LEIA-SE:**

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por uma comissão de seleção composta pelos membros indicados na Portaria nº 682/2024, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do período de inscrições estabelecido neste edital.

**2.3 – No item 12 (doze), ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS, subitem 12.11:**

ONDE SE LÊ:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Conselho Municipal de Política Cultural de Quaraí**

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos jornais, rádios e demais veículos de comunicação.

**LEIA-SE:**

12.11 O julgamento dos recursos será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para interposição de recurso. Após o julgamento, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no dia útil seguinte, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial (<https://www.quarai.rs.gov.br>).

**2.4 – No ANEXO I, CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, ITEM TRÊS (03), DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES, quanto à categoria APOIO AO FOLCLORE E TRADIÇÃO:**

ONDE SE LÊ:

<b>Do artigo. 8º da Lei Complementar Federal n.º 195 de 08 de julho de 2022</b>						
<b>Apoio a produções de Demais Áreas da Cultura</b>						
CATEGORIAS	N.º DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	N.º DE VAGAS P/COTAS PESSOAS NEGRAS	N.º DE VAGAS P/ COTAS PESSOAS INDÍGENAS	N.º TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apoio ao Carnaval	2	1	-	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Apoio ao Artesanato	1	1	1	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
<b>Apoio ao Folclore e Tradição</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
Apoio a Livro e Literatura	1	1	-	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00

**LEIA-SE:**



Estado do Rio Grande do Sul  
Conselho Municipal de Política Cultural de Quaraí

Do artigo. 8º da Lei Complementar Federal n.º 195 de 08 de julho de 2022						
Apoyo a produções de Demais Áreas da Cultura						
CATEGORIAS	N.º DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	N.º DE VAGAS P/COTAS PESSOAS NEGRAS	N.º DE VAGAS P/ COTAS PESSOAS INDÍGENAS	N.º TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apoio ao Carnaval	2	1	-	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Apoio ao Artesanato	1	1	1	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
<b>Apoio ao Folclore e Tradição</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 5.561,72</b>	<b>R\$ 16.685,16</b>
Apoio a Livro e Literatura	1	1	-	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00

### 3 – Das disposições gerais

3.1. O presente edital de prorrogação e retificação passa a integrar o Edital de Chamamento Público nº 04/2024 para todos os fins de direito.

3.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original.

Quaraí, 25 de novembro de 2024.

JÉFERSON DA SILVA PIRES  
Prefeito Municipal